

PORTARIA Nº. 1925, de 05 de novembro de 2021.

O **Prefeito do Município de Parnamirim/RN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Ofício nº 089/2021 - GP, expedido pela Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN,

Resolve:

Art. 1º. Colocar a disposição da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN, a servidora **SILVANA DE ARAÚJO BARBALHO**, matrícula nº 8533, Agente Administrativa, pertencente ao quadro pessoal desta municipalidade, com ônus para o órgão cessionário, pelo período de 01 (um) ano.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a vinte e um de julho de dois mil e vinte e um.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

SELIM
Secretaria de Limpeza Urbana

EXTRATOS**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 1.298/2021
CONTRATANTES: **MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM** através da **Secretaria Municipal de Limpeza Urbana / JOAQUIM F NETO EIRELI** CNPJ: 40.783.060/0001-42. - OBJETO: prestação de serviços de Confecção de bloco de notificação a ser utilizado na Secretaria de Limpeza Urbana – VALOR: R\$ 1.260,00 (Um mil, duzentos e sessenta reais) - RECURSOS: FONTE 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS: Unidade Orçamentária: 02.041 – Sec Mun Limpeza Urbana – 2908 – Manutenção e funcionamento da Secretaria, 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-PJ - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 28 de outubro de 2021.

FERNANDO DE LIMA FERNANDES

Secretário Municipal de Limpeza Urbana

SEMOP
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento

AVISOS**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM****AVISO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 003/2021**

O **Município de Parnamirim-RN**, através da Comissão Permanente de Licitação de Obras Públicas, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DA “HABILITAÇÃO”**, licitação que objetiva a Contratação de EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA

NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS COM DRENAGEM SUPERFICIAL, MÉTODO DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO, NO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, NOS BAIROS DE NOVA ESPERANÇA, EMAUS, PASSAGEM DE AREIA, BELA PARNAMIRIM E NOVA PARNAMIRIM. Encontram-se **HABILITADAS** as empresas: TCPAV TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO, CNPJ: 12.924.624/0001-84; CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA, CNPJ: 00.779.059/0001-20; CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA, CNPJ: 05.052.764/0001-44, e **INABILITADAS** as empresas: AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 00.999.591/0001-52; POTIGUAR CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 10.791.675/0001-75; CLPT CONSTRUTORA EIRELI – EPP, CNPJ: 25.165.699/0001-70. Prazo recursal nos termos do art. 109, I da Lei 8.666/93. Não havendo interposição de recursos administrativos, fica aprazada para o dia **17 de novembro de 2021, às 09:00 horas**, a abertura do envelope “2” Proposta de Preços. Informações através do e-mail: cplobras@parnamirim.rn.gov.br ou cplobrasparnamirim@gmail.com, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Parnamirim/RN, 05 de novembro de 2021.

Silvia Talitha Fernandes Araújo

Presidente da CPL/SEMOP

SEARH
Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIAS**PORTARIA Nº. 812, de 04 de Novembro de 2021.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº6.197, de 11 de Março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Licença maternidade para a servidora **RAIANNE XAVIER BATISTA DA SILVA**, Matrícula nº**50970**, ocupante do cargo de **TÉC. DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD, Pelo período de 120(cento e vinte) dias, conforme Conclusão Médica nº279, de 06.10.2021, retroagindo ao período de 09.09.2021 a 06.02.2022.

Art. 2º- A referida Licença encontra amparo legal no artigo 117 da Lei nº140/69 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

Publique-se . Cumpra-se.

MARA TATYANE GERMANO CÂMARA FONSECA

Assessora Especial de Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 813, de 04 de Novembro de 2021.

A ASSESSORA ESPECIAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº6.197, de 11 de Março de 2020,

RESOLVE: